

LEI Nº 9.746 , DE 25 DE outubro DE 1.984
Redistribui nas classes da Carreira de Arquiteto, os cargos de Arquiteto I, criados pela Lei nº 9.532, de 6 de agosto de 1.982, e dá outras providências.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 9 de outubro de 1.984, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os cargos de Arquiteto I, criados pela Lei nº 9.532, de 6 de agosto de 1.982, ficam redistribuídos pelas diferentes classes da carreira respectiva , de acordo com o estabelecido no parágrafo único do artigo 1º da referida lei, na seguinte conformidade:

I - 7 na Referência 26;

II - 15 na Referência 24;

III - 29 na Referência 23;

IV - 52 da Referência 22.

Parágrafo único - Em decorrência da redistribuição procedida por este artigo, a carreira de Arquiteto, constante do Anexo III da Lei nº 9.170 de 4 de dezembro de 1.980, passa a ter a estrutura indicada no Anexo Único, integrante da presente lei.

Art. 2º - Os cargos provisórios, indicados no Anexo Único desta lei, serão extintos à medida que se vagarem, em decorrência de acesso dos respectivos titulares a cargos de Arquiteto II.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de outubro de 1.984, 431º da fundação de São Paulo.
MARIO COVAS, PREFEITO

JOSE AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças
ADILSON ABREU DALLARI, Secretário Municipal da Administração
NELSON FABIANO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de outubro de 1.984.
JOSE DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.746
DE 25 DE outubro DE 1.984

SITUAÇÃO ANTERIOR (LEI 9.170/80)				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE E TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE E TABELA
14	Arquiteto IV	"26"	PP.III	21	Arquiteto IV	"26"	PP.III
31	Arquiteto III	"24"	PP.III	46	Arquiteto III	"24"	PP.III
57	Arquiteto II	"23"	PP.III	86	Arquiteto II	"23"	PP.III
<u>102</u>	Arquiteto I	"22"	PP.III	<u>154</u>	Arquiteto I	"22"	PP.III
<u>204</u>				307			<u>51</u>